PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00070/2020-CPL - 18.09.20

Alteração: Realinhamento de preço + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUSÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ E SANTA CECILIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Sapé - Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, CNPJ n° 08.917.080/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Sidnei Paiva de Freitas, Brasileiro, Casado, Militar, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 685 - Conjunto Jose Feliciano - Sapé - PB, CPF n° 753.451.704-44, Carteira de Identidade n° 1373415 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Santa Cecilia Construcoes e Servicos Ltda - Av Bahia, 644 - Estados - Sala C Cxpst 101 - Joao Pessoa - PB - CNPJ n° 26.979.660/0001-50, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00011/2020, no termos do Processo de Aditamento n° TP00011/2020-001.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de sete ruas, neste Município: 02 Becos da Rua Alzira Soares de Melo - Agrovila; Rua C - Agrovila; Rua Projetada 01 - Agrovila; Rua Projetada 02 - Agrovila; Rua Severino Alves Moreira; Rua João Cabral; e Rua Edmilson Cunha de Melo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento). O realinhamento é equivalente a R$ 12.103,00. O valor atual consolidado passa para R$ 242.218,50.

Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R$ 242.219,58 (+5,26%).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 240 (duzentos e quarenta) dias, passando para 11/01/2022.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sapé - PB, 13 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito
753.451.704-44

PELO CONTRATADO

SANTA CECILIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA